



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 23946/2025 TRE/PRE/DG/ASAG

Institui a Comissão de Promoção a Equidade Racial, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o Artigo 1º, inciso III, Artigo 3º, inciso IV e Artigo 5º, inciso XLII da Constituição Federal;

Considerando o Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial;

Considerando a Resolução CNJ nº 351/2020 que "Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.";

Considerando a Resolução Nº 504 de 29/05/2023 " Altera a Resolução CNJ n. 490/2023, que institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer), destinado a elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema. ";

Considerando a Resolução CNJ nº 519/2023 que "Institui o Prêmio “Equidade Racial”, com o objetivo de estimular e disseminar práticas que visem a eliminação das desigualdades raciais, premiando ações, projetos ou programas inovadores que combatam o racismo e impulsionem a equidade racial no âmbito do Poder Judiciário. ";

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Promoção a Equidade Racial, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 2º A Comissão de Promoção a Equidade Racial, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, será composta pela magistrada e servidoras e servidores abaixo relacionados:

I- Juíza Andréa Ferreira Bispo - Juíza Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - Presidente;

II- Márcio Rogério Moreira Rodrigues - 28ª Zona Eleitoral - Secretário;

III- Priscilla Rafaela Barros Ribeiro - 28ª Zona Eleitoral - membro;

IV- Luciane de Oliveira Tavares - 107ª Zona Eleitoral - membro;

V- Victor Hugo da Silva Santos - SRF - membro

Art. 3º - São objetivos da Comissão:

I- propor políticas internas que previnam ocorrência de discriminação;

II- propor ações de combate a discriminação racial;

III- incentivar, por meio da CODES e da Escola Judiciária Eleitoral ações institucionais socioeducativas e projetos que esclareçam sobre a discriminação racial.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

Presidente

Belém, 14 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Presidente**, em 15/05/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2698516** e o código CRC **5EA62446**.

0004194-32.2025.6.14.8000

2698516v2

Criado por [KCOHEN](#), versão 2 por [KCOHEN](#) em 14/05/2025 08:27:40.